



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, AQUISIÇÕES E CONVÊNIOS**  
 SRTVS Quadra 701, Bloco M, Asa Sul, Ed. Sede do Inep, 2º Andar. CEP: 70340-909  
 CNPJ. 01.678.363/0001-43  
 (61) 2022-3236 / 3240 / 3235 – Fax. 2022-3249  
 e-mail: [pregao@inep.gov.br](mailto:pregao@inep.gov.br)

PROCESSO N.º 23036.002402/2011-06  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
 49/2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E, DE OUTRO, A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, conforme a Lei nº 9.448/97, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco M, Asa Sul, Ed. Sede do Inep, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor de Gestão e Planejamento, Sr. **DENIO MENEZES DA SILVA**, nomeado pela Portaria CCPR nº 303, de 23/04/2010, publicada no D.O.U. de 26/04/2010, e com delegação de competência para a prática do ato administrativo definida pela Portaria nº 346 de 02/10/2012, publicada no Boletim de Serviço, INEP, Edição Extra de 02/10/2012, portador da Carteira de Identidade nº 5.063.320, IFP/RJ, CPF nº 601.851.477-04, com endereço SRTVS Quadra 701, Bloco M, Asa Sul, Ed. Sede do Inep. CEP: 70340-909, Brasília-DF, na qualidade de **CONSUMIDOR**, doravante denominado **INEP**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **CÉLIO BIAVATI FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 147.093-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 039.553.111-04, e pelo seu Diretor de Comercialização, Senhor **VALTRUDES PEREIRA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 311.972 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 096.991.551-91, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CAESB**, celebram o presente Termo Aditivo, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006, no Contrato de Concessão nº 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 49/2011 por mais 12 (doze) meses, e, conseqüentemente, a alteração das Cláusulas **DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo Primeiro** – O valor estimado deste contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício financeiro de 2012 e R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o exercício de 2013.

**Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, no exercício de 2012, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do INEP para o exercício de 2012, na Ação 2000, PTRES 044028, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2012NE800873, de 23 de novembro de 2012, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Parágrafo Terceiro** – Os recursos necessários para atender às despesas nos exercícios subseqüentes correrão à conta do respectivo orçamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2012, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação.

**Parágrafo Único.** Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no Diário Oficial da União, por extrato resumido, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, o que será providenciado pelo CONSUMIDOR às suas expensas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2012.

**DENIO MENEZES DA SILVA**  
Diretor de gestão e Planejamento do INEP

**CÉLIO BIAVATI FILHO**  
Presidente da  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL –  
CAESB**

**VALTRUDES PEREIRA FRANCO**  
Diretor de Comercialização da  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL –  
CAESB**

**Testemunhas**

Nome: FELIPE MARCUS VASCONCELOS  
CPF: 028.096.091-36

Nome: Carlos Augusto dos Santos Almeida  
CPF: 63968545120

